



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL PARA FOMENTO À
EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO
DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO
MESTRES DA CULTURA**

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 19.335,30 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) aportados na modalidade prêmio.

2. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DE ACORDO COM EDITAL

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de demais áreas da cultura.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Pessoas jurídica ou grupo coletivo	1	-	-	1	R\$ 2.762,18	R\$ 19.335,30
Música	2	-	-	2	R\$ 5.524,36	R\$19.335,30
Teatro/ Circo	1	-	-	1	R\$ 2.762,18	R\$19.335,30
Projetos livres	2	1	-	3	R\$ 2.762,18	R\$19.335,30
Total	6	1		7	16.573,12	R\$ 19.335,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

INSCRITOS

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS	Inscritos	VALOR TOTAL A SER RECEBIDO POR PROJETO
Pessoas jurídica ou grupo coletivo	1	Associação dos amigos Bocainenses	R\$ 2.762,18
Música	2	Corporação Visconde de Mauá Bettina Irene Happ Diretrich Coral “ Cantantes da Montanha”	R\$ 2.762,18
Teatro/ Circo	1	Claudine Harris Levy “Circo do Funil Fazenda Feira”	R\$ 2.762,18
Projetos livres	3	Vinicius Cubas Brand “ Yoga para a comunidade” Júlio César Domingues Salgado “Folia de Reis”	R\$ 2.762,18
Total	7	6	R\$16.573,12

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

13.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria de Educação e Cultura.

13.4 Os recursos de trata o item 13.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

DO PAGAMENTO

Os recursos serão repassados aos agentes habilitados no mês de Janeiro de 2024.

Bocaina de Minas, 12 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação Edital 01/2023 de **EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE
PRODUÇÃO DO AUDIOVISUAL**, que os dados bancário para recebimento da
premiação do edital são:

Agência:

Conta:

Banco:

Nome:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2023

NOME